



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 17 /2022**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas do recurso do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS da Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR, referente ao 2º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e,

**CONSIDERANDO** o e-mail da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR, enviado em 07 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a reunião conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 07 de dezembro de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas do recurso do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS da Deliberação nº. 067/2019 do CEAS/PR, referente ao 2º semestre de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 07 de dezembro de 2022.

**Luciana Aparecida dos Santos Araújo**

Vice presidente do CMAS